



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 11190/ 2024

Objeto: Aquisição de bica corrida.

Conforme se vislumbra nos autos, e segundo Parecer Jurídico, não há impedimento legal para a aquisição de bica corria e material proveniente de reciclagem para manutenção de estradas rurais através de dispensa de Licitação.

Inobstante, verifica-se a lisura do procedimento de aquisição de bica corrida e material proveniente de reciclagem, com a realização de 3 (três) orçamentos, e a observância de todos os princípios, notadamente o da razoabilidade (preço justo) conveniência (necessidade primordial) e oportunidade, entre outros.

De outro lado, há comprovação expressa da necessidade da contratação demonstrada às fls. 2 e 3.

Por fim, no que se depreende da legislação em vigor e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, não há óbice para a aquisição de bica corrida e material proveniente de reciclagem, tudo de acordo com a Constituição Federal de 1.988, L.R.F, L.O.M. e Lei 14.133/2021.

Declaramos dispensada a licitação, na forma autorizada pelo artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a serviços de aquisição de bica corrida e material proveniente de reciclagem, no valor de R\$ 301.699,00 trezentos e um mil e seiscentos e noventa e nove reais), para empresa ANDRE HOLTZ UNIPESSOAL CNPJ49.790.611/000-70, pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação nos limites da Lei de Licitações.

Itapeva/SP, 02 de Julho de 2024.

Alexandre Ribas

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais